

EDITAL Nº 01- PET MV/PROGRAD/UFLA, de 14 de março de 2022.

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O GRUPO PET DE MEDICINA VETERINÁRIA**

AGENDA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	14/03/2022, no site da PROGRAD (www.prograd.ufla.br).
Inscrição	22/03/2022 até 05/04/2022 às 21h, via e-mail petmvufla@gmail.com.
Entrevista	06/04/2022 - O candidato receberá um e-mail, que será enviado para o endereço de e-mail institucional, informando a data, horário e link de acesso à plataforma virtual pela qual ocorrerá a entrevista. Todas as entrevistas serão realizadas entre os dias 11/04/2022 e 14/04/2022.
Resultado Preliminar	20/04/2022 no site da PROGRAD (www.prograd.ufla.br).
Recurso	22/04/2022 e 23/04/2022 até às 21h, via e-mail petmvufla@gmail.com.
Resultado Final e Primeira Chamada	28/04/2022, no site da PROGRAD (www.prograd.ufla.br).
Manifestação de Interesse da Primeira Chamada	28/04/2022 à 30/04/2022 via e-mail petmvufla@gmail.com.
Segunda Chamada (se houver)	02/05/2022 no site da PROGRAD (www.prograd.ufla.br).
Manifestação de Interesse da Segunda Chamada	02/05/2022 e 03/05/2022, via e-mail petmvufla@gmail.com.
Demais Chamadas (se houver)	Convocação enviada para o e-mail institucional do candidato.

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O GRUPO PET DE MEDICINA VETERINÁRIA**

A tutora do Grupo PET de Medicina Veterinária (PET MV) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o presente Edital referente à oferta de vagas para seleção de discentes para o grupo PET Medicina Veterinária da UFLA.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se como programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O PET tem por objetivos: desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação; estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação e contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. O PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação do professor tutor.

1.4. O grupo PET deve realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

1.5. O grupo PET deve contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

1.6. O PET organiza-se administrativamente por meio do Conselho Superior e pela Comissão de Avaliação, ambas associadas ao Ministério da Educação (MEC), e por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) estruturado no âmbito da UFLA.

2. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

2.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

2.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.

2.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.4. Manter bom rendimento no curso de graduação.

2.5. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.

2.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

2.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

2.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2.9. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa, para os casos de estudante bolsista.

3. DAS VEDAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

3.1. O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

3.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.

3.1.2. Desistência.

3.1.3. Rendimento escolar insuficiente.

3.1.4. Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET.

3.1.5. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes.

3.1.6. Descumprimento dos deveres previstos neste edital e na legislação referente ao PET.

3.1.7. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

4. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

4.1. Oferta-se **2 (duas) vagas** não remuneradas (voluntárias) para estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina Veterinária da UFLA.

4.1.1. Alunos cursando o 1º período do curso ficarão como não bolsistas (voluntários), visto que ainda não possuem Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). A partir do 2º período e obtendo CRA superior ou igual a 60, estes poderão concorrer a bolsas de acordo com o ranqueamento no processo seletivo.

4.2. Poderão ser abertas novas vagas durante a vigência deste Edital.

4.3. O regime de atividades compreende a dedicação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1 Para candidatos do 1º período:

5.1.1 Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no curso de Medicina Veterinária da UFLA.

5.1.2 Estar cursando o 1º período até a data final de inscrição (05/04/2022).

5.1.3 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

5.1.4 Apresentar disponibilidade para reuniões semanais do grupo.

5.2 Para os demais candidatos:

5.2.1 Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no curso de Medicina Veterinária da UFLA.

5.2.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico **maior ou igual a 60**.

5.2.3 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa.

5.2.4 Apresentar disponibilidade para reuniões semanais do grupo;

5.2.5 Não ter sido desligado do PET por motivos do Art. 20 da Portaria Nº 976 de 27 de julho de 2010 do Ministério da Educação.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA

6.1. O período de inscrições será de **22/03/2022 até 05/04/2022**, até as 21h, via email petmvufla@gmail.com.

6.2. Para inscrever-se neste Edital, o candidato deverá enviar por e-mail, os documentos listados abaixo:

6.2.1. Para candidatos do 1º período:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida de forma digitada e assinada pelo candidato, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufla.br).
- b) Carta de Intenção.
- c) Currículo Lattes devidamente comprovado com cópias simples dos documentos acadêmicos comprobatórios anexados.
- d) Atestado de matrícula completo, retirado do SIG.
- e) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade.
- f) Horário individual do período letivo 2021/2, retirado do SIG.
- g) Horário de atividades extracurriculares (reunião de entidades, cursos de idioma, monitorias e afins).

6.2.2. Para os demais candidatos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida de forma digitada e assinada pelo candidato, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufla.br).
- b) Carta de Intenção.
- c) Currículo Lattes devidamente comprovado com cópias simples dos documentos acadêmicos comprobatórios anexados.

- d) Atestado de matrícula completo, em que conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico, retirado do SIG.
- e) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade.
- f) Cópia do Histórico Escolar completo, retirado do SIG.
- g) Cópia do horário individual do período letivo 2021/2, retirado do SIG.
- h) Horário de atividades extracurriculares (reunião de entidades, cursos de idioma, monitorias e afins).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A pontuação final dos candidatos será composta por notas referentes ao Currículo Lattes (NCL), ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (NCRA), à Carta de Intenção (NCI), e à Entrevista com a Banca (NEB), conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1: Notas, critérios, local, data e pesos vigentes para o processo seletivo PET MV 2020/2:

Nota	Critério	Local	Data	Peso
1ª (NCL)	Currículo Lattes	Não se aplica.	Não se aplica.	20
2ª (NCRA)	Coeficiente de Rendimento Acadêmico	Não se aplica.	Não se aplica.	20
3ª (NCI)	Carta de Intenção	Não se aplica.	Não se aplica.	20
4ª (NEB)	Entrevista com a Banca	Plataforma virtual (Google Meet)	11/04 a 14/04/2022	40

7.1.1. O candidato receberá um e-mail, que será enviado para o endereço de e-mail institucional, confirmando a data, a plataforma virtual e informando o horário em que ocorrerá a entrevista.

7.2. A primeira nota (NCL) será constituída da avaliação do Currículo Lattes. Os critérios de avaliação estão disponíveis no Anexo I. O currículo mais pontuado receberá 20 (vinte) pontos (nota máxima). Os demais terão sua pontuação calculada proporcionalmente à do currículo mais pontuado.

7.3. A segunda nota (NCRA) será constituída da avaliação do CRA. O maior CRA receberá 20 (vinte) pontos (nota máxima). Os demais terão sua pontuação calculada proporcionalmente à do maior CRA.

7.4. A terceira nota (NCI) será constituída da avaliação da Carta de Intenção. O documento, que deverá ser redigido em até 2 (duas) páginas e dirigido à Tutora do Grupo, tem o intuito de avaliar o interesse de cada candidato. Na Carta, o candidato deverá abordar:

I - Entendimento sobre o programa.

II - Identificação e alinhamento com o programa.

III - Razões que levaram a se candidatar ao grupo.

IV - Disponibilidade de horário para cumprir o mínimo de 20 horas semanais exigido para o programa.

V - É importante que o candidato esteja ciente das portarias que regem o programa, sendo elas as Portarias Nº 343, de 24/04/2013 e Nº 976 de 27/07/2010, ambas do Ministério da Educação (MEC).

7.5. A quarta nota (NEB) será constituída de uma entrevista individual. A banca para a entrevista será composta pela Tutora do PET MV, por um professor lotado no DMV e pelos membros do PET MV. A entrevista terá duração de 15 minutos, em média. Os principais critérios avaliados serão:

I - Interesse pelo PET.

II - Postura e pontualidade.

III - Alinhamento com o perfil do PET.

7.6. São critérios de avaliação **indispensáveis** para **todas as etapas** do Processo Seletivo:

I - Pontualidade e assiduidade.

II - Qualidade na execução das atividades.

III - Capacidade de trabalhar em grupo e/ou individualmente.

- 7.7.** A utilização de meios fraudulentos, como a duplicação de documentos comprobatórios de atividades, para este processo seletivo implicará em desclassificação do candidato.
- 7.8.** A nota final (NF) será:
 $NF = 0,20.NCL + 0,20.NCRA + 0,20.NCI + 0,40.NEB$
- 7.9.** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:
- 7.9.1.** Maior nota na Entrevista com a Banca.
 - 7.9.2.** Maior nota na Carta de Intenções.
 - 7.9.3.** Maior nota na Apresentação.
 - 7.9.4.** Maior nota no Currículo.
 - 7.9.5.** Maior Rendimento acadêmico (CR).
 - 7.9.5.** O candidato que apresentar inscrição com quaisquer dos seguintes itens faltantes: Currículo (cuja pontuação está condicionada à apresentação de documentos comprobatórios) e Carta de Intenções (cuja pontuação está condicionada à análise do documento), receberá a pontuação 0 (zero).
 - 7.9.6.** O candidato que receber 0 (zero) na nota de entrevista ou apresentação será desclassificado.
 - 7.9.7.** Para a classificação, a nota mínima final é de 60 pontos.
 - 7.9.8.** A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.

8. DA AUSÊNCIA EM ALGUMA DAS ETAPAS

8.1. Caso ocorra a ausência do candidato em uma das etapas, a reposição da mesma só poderá ocorrer mediante apresentação de um atestado médico apresentado à tutora do PET MV.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No dia **20/04/2022** será divulgado o resultado preliminar do processo seletivo no site da PROGRAD (www.prograd.ufla.br). É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado preliminar.

6.2. O resultado preliminar será composto pelas notas obtidas pelo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

10. DO RECURSO

10.1. O candidato que, devidamente instruído e embasado, desejar impetrar recurso contra o Resultado Preliminar poderá efetuar-lo através do preenchimento do formulário de recurso disponível no site

10.2. da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufla.br).

10.3. O período de recurso será entre os dias **22/04/2022 e 23/04/2022**, até às 21h, via e-mail petmvufla@gmail.com.

10.4. Os recursos impetrados serão analisados pela tutora do Grupo PET de Medicina Veterinária.

10.5. No dia **28/04/2022** será divulgado no site da PROGRAD (www.prograd.ufla.br) o resultado da análise do recurso.

11. DO RESULTADO FINAL, DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

11.1. No dia **28/04/2022**, será publicado no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufla.br) o Resultado Final e a Primeira Lista de Chamada. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Final e a Primeira Lista de Chamada.

11.2. Os candidatos convocados na Primeira Lista de Chamada deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico petmvufla@gmail.com, entre os dias **28/04/2022 à 30/04/2022**, para manifestação de interesse pela vaga.

12. DOS RESULTADOS DAS DEMAIS LISTAS DE CHAMADAS, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

12.1. Caso haja vagas ociosas após a manifestação de interesse pela vaga da primeira lista de chamada, será realizada a segunda lista de chamada. A Segunda Lista de Chamada estará disponível no site da

Pró-Reitora de Graduação (www.prograd.ufla.br) no dia **02/05/2022**. É de inteira responsabilidade do candidato consultar a Segunda Lista de Chamada (caso ocorra).

O candidato convocado na Segunda Lista de Chamada deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico petmvufla@gmail.com, entre os dias **02/05/2022 e 03/05/2022**, para manifestação de interesse pela vaga.

12.2. As demais chamadas ocorrerão, caso necessário, por meio de convocação enviada para o e-mail institucional do candidato.

12.3. Para o estudante suplente em lista de espera garantir a vaga caso seja convocado nas demais listas de chamada, deverá apresentar CRA maior ou igual a 60 para ingressar no grupo PET Medicina Veterinária.

13. DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO

13.1. Atendendo às disposições legais para manutenção no Programa de Educação Tutorial, a vigência do vínculo será da data de homologação no sistema SIGPET até o desligamento do membro no mesmo sistema.

13.1.1. O desligamento do discente se dará caso incorra em algum dos casos previstos no Art. 20 da Portaria Nº 976 de 27 de julho de 2010 do Ministério da Educação.

13.2. Início do vínculo e atividades com previsão para outubro de 2022, sendo também possível a chamada do(s) candidato(s) selecionados nos meses anteriores ou posteriores a data prevista.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato deve estar ciente da legislação do PET, disponível no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12227:legislacao-pet>.

14.2. Esse edital terá a vigência de um ano a contar da data de publicação do resultado final.

14.2.1. Ao esgotar a lista de suplentes antes do término da vigência do edital, um novo edital poderá ser aberto para preenchimento de vagas ociosas.

14.3. Casos omissos serão avaliados pela tutora do Grupo PET – Medicina Veterinária em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, quando necessário.

14.4. Todos os horários determinados por esse edital seguirão o horário oficial de Brasília/DF.

Lavras, 14 de março de 2022.

SUELY DE FÁTIMA COSTA
**Tutora do Grupo PET Medicina Veterinária
da UFLA**

ANEXO I
Avaliação do *Curriculum Lattes*

Indicador de participação em projetos e programas	Pontos
Bolsas de monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras	4 pontos por ano
Voluntário em monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras.	2 pontos por ano

Indicador de experiência complementar	Pontos
Participação em cursos (de 8 a 40 horas) da área de Medicina Veterinária.	0,50 ponto por curso
Participação em minicursos (até 8 horas) da área de Medicina Veterinária.	0,30 pontos por curso
Participação em cursos (de 8 a 40 horas) de outras áreas.	0,30 pontos por curso
Participação em minicursos (até 8 horas) de outras áreas.	0,10 pontos por curso
Cursos de Idiomas.	0,50 pontos por curso
Curso Técnico.	4 pontos por curso
Estágios, cursos de longa duração (acima de 40 horas) e consultoria.	0,01 pontos por hora

Indicador de produção científica	Pontos
Artigos completos publicados em periódicos científicos (1º autor).	6 pontos por artigo
Artigos completos publicados em periódicos científicos (demais autores).	1 pontos por artigo
Resumos simples publicados em Anais de Congressos.	0,2 pontos por resumo
Resumos expandidos publicados em Anais de Congressos.	0,40 pontos por resumo

Organização e participação de eventos	Pontos
Participação em eventos da área de Medicina Veterinária.	0,2 pontos por evento
Participação em eventos de Medicina Veterinária (com apresentação de trabalho)	0,6 pontos por evento
Participação em eventos de outras áreas	0,05 pontos por evento
Organização de eventos (palestras, congressos, etc.)	0,5 pontos por evento
Ministrante em eventos (palestras, congressos, etc.)	0,6 pontos por atividade

Participação em entidades	Pontos
Participação em Núcleos de Estudos, Centro Acadêmico e/ou Empresas Juniores.	2 pontos por ano
Coordenação/Presidência de Núcleos de Estudo, Centro Acadêmico e/ou Empresas Juniores.	4 pontos por ano
<i>Trainee</i> de Núcleos de Estudos e/ou Empresas Juniores.	1 ponto por ano